



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

DECRETO Nº 062/2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
25	0412200031.007-319091	sentenças judiciais	1.500,00
30	0412200031.007-339036	outros serviços terc- pessoa fisica	1.300,00
31	0412200031.007-339039	outros serviços terc- pessoa juridica	4.000,00
93	1030100052.009-339014	diarias - pessoa civil	300,00
176	1236100061.008-339030	material de consumo	1.600,00
188	1236500062.015-339039	outros serv terc-pessoa juridica	55,90
214	1236400072.034-339039	outros serv terc- pessoa juridica	4.244,10
228	1339200072.021-339030	material de consumo	1.500,00
230	1339200072.021-339036	outros serv terc-pessoa juridica	1.000,00
252	2781200072.023-339039	outros serv terc-pessoa juridica	3.000,00
Total			18.500,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
46	9999999999.999-999999	reserva de contingencia	18.500,00
Total			18.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 01 de setembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Larici Fabiana de Sá

Enc. da Secretaria Geral Administrativa